

**Domínio Público Assessoria e Consultoria Ltda.**  
**CNPJ Nº 10.668.985/0001-81**  
**Rua Padre Natuzzi, nº 145 – Centro**  
**Campanha-MG CEP: 37.400-000**

*De Campanha-MG para Aiuruoca-MG, em  
27 de fevereiro de 2012.*

*De: Domínio Público Assessoria e Consultoria Ltda.*

*Para: Comissão Concurso Público*

*Assunto: Remete Resultado Recursos datados de 08 e 14 de fevereiro de 2012*

*Senhor Presidente e Dignos Membros.*

*A Domínio Público Assessoria e Consultoria Ltda., contratada para aplicação do CONCURSO PÚBLICO – Edital nº 01/2011, levado a termo neste município de Aiuruoca (MG) no dia 11 de dezembro de 2011, ciente de sua responsabilidade e em cumprimento ao Edital nº 01/2011, publicado na forma da lei ensejando responder aos recursos interpostos pelo candidatas JESSICA SILVA RENÓ e DANIELLE NOGUEIRA SANTOS recebido e enviado pela Comissão do Concurso Público para as providências cabíveis, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa por se tratar de procedimento administrativo, sendo que após análise dos recursos interpostos a tempo e modo, fora apresentada nova lista de classificação nesta. Assim, passamos a análise dos recursos interpostos:*

***I - RECURSOS INTERPOSTOS:***

***1.1. JÉSSICA SILVA RENÓ  
OFICIAL GERAL DO LEGISLATIVO***

*Assunto: Pontuação*

*Insurge o recorrente contra a pontuação apresentada na lista final de classificação, quando fora apurado o número de 82 PONTOS, solicitando correção, POIS O CORRETO DE SUA PONTUAÇÃO SERIA DE 84 PONTOS.*

*Ao ser submetida a nova correção, verificou-se que A PONTUAÇÃO CORRETA DA CANDIDATA JÉSSICA SILVA RENÓ é de 84 PONTOS.*

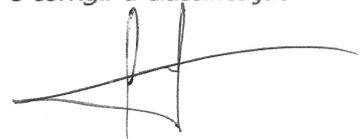
***1.2. DANIELLE NOGUEIRA SANTOS  
ASSISTENTE LEGISLATIVO***

*Assunto: Questão nº 02*

*Insurge o recorrente contra a questão referida, tendo em vista que a questão apresenta uma resposta certa na letra A, não podendo ser a mesma anulada.*

*O fato é que se a questão estiver correta, não cabe a anulação da questão e sim a pontuação de todos os que marcaram a alternativa A como resposta.*

*Assim, verificando que a questão possui uma alternativa correta, temos que pontuar todos aqueles que marcaram a alternativa A como certa e corrigir a classificação final.*



## *DO CONCURSO E SUA EFICÁCIA*

*O Concurso Público Edital nº 01/2011, transcorreu dentro da normalidade e legalidade, sendo seu edital publicado, sem qualquer impugnação, as inscrições realizadas de foram presencial obedecendo os ditames editalícios, as provas aplicadas dentro dos padrões de escolaridade dos candidatos, o que demonstrou o resultado das notas obtidas, bem como, as correções feitas através de recursos, com vários prazos concedidos aos candidatos, obedecendo os princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade e ampla defesa.*

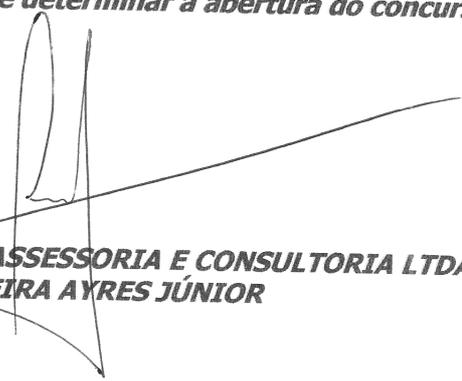
*A Comissão participou de forma decisiva na transparência do certame, quando, agindo dentro de suas prerrogativas, seus membros assinaram todas as folhas de respostas de todos os candidatos evitando assim, que as folhas de respostas fossem alteradas posteriormente, sendo que os candidatos puderam verificação a lisura e ter certeza que sua folha de reposta fosse corrigida, garantindo a aprovações daqueles que fizeram maior numero de pontos.*

*Assim, pode-se dizer que o Concurso transcorreu todo dentro da legalidade.*

***Para finalizar, fazemos a juntada deste parecer com a nova lista final de classificação conforme argumentos acima, a fim de que, depois de fiscalizados pela Ínclita Comissão, se proceda a elaboração de relatório final, sugerindo ou não pela homologação do presente Concurso Público ao Presidente da Casa Legislativa.***

***Agradecendo à Comissão do concurso público, pelo brilhante trabalho na colaboração e acompanhamento do presente processo, certo de que honramos com o nome do Município e de todos as autoridades que, para observar princípios constitucionais, como a impessoalidade, legalidade, publicidade, tiveram a honradez e o brilhantismo de determinar a abertura do concurso.***

***Atenciosamente***



**DOMÍNIO PÚBLICO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.  
PAULO CESAR FERREIRA AYRES JÚNIOR  
DIRETOR**